

PORTARIA Nº 4.316/SPO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento, o Certificado de Atividade Aérea e a homologação dos cursos do Aeroclube do Ceará.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.012028/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento, e em consequência, o Certificado de Atividade Aérea - CAA e a Homologação dos Cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, Voo por Instrumentos, parte teórica, Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, e Comissário de Voo, partes teórica e prática, do Aeroclube do Ceará, situado à Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Terminal D - Bairro: Vila União, Fortaleza (CE) CEP: 60420-290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA